

**EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DISCENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SUS**

EDITAL Nº 02/2025

A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – ESP-MG, no uso de suas atribuições, observando o Decreto n.º 47.789, de 17 de dezembro de 2019, e o disposto na Lei n.º 23.304 de 30 de maio de 2019, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de seleção de candidatos discentes ao Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Gestão do SUS.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2025.

Mara Guarino Tanure
Diretora Geral
Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS DISCENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SUS

1. DO OBJETO:

- 1.1. O presente edital visa a selecionar alunos para o Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão do SUS.
- 1.2. Esta turma do Curso de Pós-Graduação é oferecida pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.
- 1.3. A ESP-MG é credenciada pelo Conselho Estadual de Educação – CEE-MG desde 2005 para ofertar cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização e está reconhecida pelo parecer CEE-MG nº 766/SEE/CEE – Plenário/2023 e pela Resolução SEE-MG nº 4.902/2023 de 29/08/2023 para oferta e certificação de cursos de Pós Graduação lato sensu, na modalidade presencial.

2. DOS OBJETIVOS:

2.1. Objetivo Geral:

Promover a formação crítica e reflexiva de profissionais de nível superior que atuam nas mais diversas atividades de gestão do Sistema Único de Saúde – SUS em Minas Gerais visando à qualificação dos processos de organização da política de saúde e o fortalecimento do SUS.

2.2. Objetivos Específicos:

- Refletir sobre processos sociais que contribuem para a organização e operacionalização do sistema de saúde brasileiro;
- Problematizar e qualificar as práticas de gestão desenvolvidas no cotidiano do trabalho no SUS;
- Disparar, junto aos alunos/trabalhadores que atuam na gestão do SUS, debates capazes de contribuir para mudanças na sua atuação cotidiana;
- Fomentar discussões transversais e interdisciplinares fundamentais para o desenvolvimento da política de saúde;

- Promover o desenvolvimento de competências éticas, políticas, técnicas e administrativas visando à superação dos desafios da gestão do SUS;
- Ofertar aos alunos/trabalhadores reflexões teórico-práticas para a atuação nas diversas atividades de gestão do SUS que resulte na melhoria da qualidade do cuidado prestada ao usuário.

3. DO PÚBLICO:

- Gestores e trabalhadores com nível superior inseridos em instituições que compõem o SUS no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa com atuação comprovada em atividades vinculadas à gestão do sistema de saúde; e
- Trabalhadores com nível superior inseridos em instituições do Poder Legislativo no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa com atuação comprovada em atividades legislativas relacionadas à política de saúde.

Obs.: No caso de candidatos vinculados à gestão de instituições hospitalares filantrópicas, serão consideradas apenas aquelas que possuem, no mínimo, 60% de atendimento SUS, conforme previsto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

4. DO NÚMERO DE VAGAS:

Quarenta e cinco (45) vagas, sendo:

- **Quarenta e duas (42) vagas** destinadas a gestores e trabalhadores inseridos em instituições que compõem o SUS no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa com atuação comprovada em atividades vinculadas à gestão do sistema de saúde; e
- **Três (3) vagas** destinadas a trabalhadores inseridos em instituições do Poder Legislativo no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa com atuação comprovada em atividades legislativas relacionadas à política de saúde.

Obs.: Não havendo candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas ao público vinculado ao Poder Legislativo, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para que ocorra a formação plena da turma.

5. DO REGIME E DA DURAÇÃO DO CURSO:

- 5.1. O curso terá carga horária total de 400 (quatrocentas) horas, sendo 360 (trezentas e sessenta) horas de disciplinas presenciais e 40 (quarenta) horas de atividades de orientação para a elaboração do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC). A carga horária do Curso será distribuída em 15 encontros mensais.
- 5.2. O curso terá duração de 21 (vinte e um) meses com início previsto para agosto de 2025 e término previsto para abril de 2027, prazo final para as defesas de TCC. As atividades letivas serão desenvolvidas em 15 encontros mensais com 24 horas cada, entre os meses de agosto de 2025 e novembro de 2026¹.
- 5.3. As aulas ocorrerão às **terças, quartas e quintas-feiras**, das **8:30 às 17:30 horas**, com uma hora de intervalo para almoço.
- 5.4. As atividades em salas de aula serão realizadas na cidade de Belo Horizonte/MG, nas instalações da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.
- 5.5. As eventuais despesas referentes a transporte, hospedagem e alimentação não serão custeadas pela ESP-MG.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO

- 6.1. O processo de seleção de alunos para as vagas do Curso de Especialização em Gestão do SUS será realizado por Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes designada pela Diretora-geral da ESPMG e presidida pela coordenação do curso.

6.2. São pré-requisitos à inscrição no processo seletivo:

- 6.2.1. Para gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS:
 - I. Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
 - II. Atuar em atividades vinculadas à gestão do sistema de saúde em instituições que compõem o SUS no estado de Minas Gerais em qualquer esfera

¹ Não haverá semana letiva no mês de janeiro de 2026 devido ao período de férias escolares.

administrativa. Obs.: No caso de candidatos vinculados à gestão de instituições hospitalares filantrópicas, serão consideradas apenas aquelas que possuem, no mínimo, 60% de atendimento SUS, conforme previsto na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021;

- III. Possuir termo de dispensa e liberação para participação no curso, expedida após a data de publicação deste edital (Ver modelo do Termo no anexo I do edital).

6.2.2. Para trabalhadores do Poder Legislativo:

- I. Possuir escolaridade de nível superior, comprovada por meio de certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- II. Atuar em atividades legislativas relacionadas à política de saúde em instituições do Poder Legislativo no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa.
- III. Possuir termo de dispensa e liberação para participação no curso, expedida após a data de publicação deste edital (Ver modelo do Termo no anexo I do edital).

6.3. Da Inscrição

6.3.1. Período de Inscrição:

O candidato poderá se inscrever no período das **08h de 07 de abril às 23h59 de 07 de maio de 2025**.

6.3.2. Procedimentos para a inscrição:

Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- Acessar o endereço <http://sigae.esp.mg.gov.br/>
- Fazer cadastro criando usuário e senha.
- No Campo “Usuário”, clicar em “Inscrições Abertas” e selecionar a opção condizente com o seu perfil.
 - Para concorrer às vagas para gestores/as e/ou trabalhadores/as selecionar “Inscrição Especialização em Gestão do SUS – Turma 2025-2027 – Vagas: gestores e trabalhadores”.

- Para concorrer às vagas para trabalhadores/as do Poder Legislativo selecionar *“Inscrição Especialização em Gestão do SUS – Turma 2025-2027 – Vagas: poder legislativo”*.
- Fazer a inscrição preenchendo as informações solicitadas e anexando todos os documentos exigidos. **Importante: Os documentos devem estar em arquivo em formato PDF e não devem ultrapassar o limite de 4MB por arquivo.**
- A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.
- O candidato poderá solicitar maiores informações sobre o processo de inscrição pelo e-mail gestaosusespmg@gmail.com ou no site www.esp.mg.gov.br.

Observação: poderá ser utilizado procedimento manual para realização das inscrições no processo seletivo. Neste caso, a ESP-MG publicará orientações sobre os procedimentos a serem adotados.

6.3.3. Documentação exigida para a inscrição:

No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser anexados (no **formato PDF**), conforme item 6.2:

6.3.3.1. Para gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS:

- I. Cópia da carteira de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido alteração do nome nos documentos apresentados.
- IV. Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- V. Declaração de atuação em atividades vinculadas à gestão do sistema de saúde em instituições que compõem o SUS no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa, emitida preferencialmente em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou do dirigente do setor de recursos humanos, contendo:

- Tipo de vínculo do candidato (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);
 - Função e/ou cargo exercido pelo candidato; e
 - Local atual de atuação do candidato.
- VI. Termo de liberação para participação no curso datada e assinada pela chefia imediata, chefia mediata ou setor de recursos humanos, com data posterior à data de publicação deste Edital, conforme modelo Anexo I²;
- VII. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios das atividades definidas no item 7.1.
- VIII. Carta de Intenção com no mínimo uma lauda e no máximo duas laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:
- Apresentação sintética de sua trajetória profissional e de formação;
 - Breve relato de seu percurso no campo da gestão do SUS; e
 - Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a Especialização em Gestão do SUS poderá contribuir para qualificar a gestão e aprimorar os processos de organização da política de saúde fortalecendo o SUS em seu local de atuação.

6.3.3.2. Para trabalhadores/as do Poder Legislativo:

- I. Cópia da carteira de identidade;
- II. Cópia do CPF;
- III. Cópia da certidão de casamento, caso tenha havido alteração do nome nos documentos apresentados.
- IV. Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo MEC;
- V. Declaração de atuação em atividades legislativas relacionadas à política de saúde em instituições do Poder Legislativo no estado de Minas Gerais em qualquer esfera administrativa, emitida preferencialmente em papel

² Tendo em vista se tratar de autoridade sanitária, os Secretários de Saúde poderão, eles mesmos, anuir sobre sua participação utilizando o modelo do Termo disponível.

timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou do dirigente do setor de recursos humanos, contendo:

- Tipo de vínculo do candidato (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);
- Função e/ou cargo exercido pelo candidato; e
- Local atual de atuação do candidato.

- VI. Termo de liberação para participação no curso datada e assinada pela chefia imediata, chefia mediata ou setor de recursos humanos, com data posterior à data de publicação deste Edital, conforme modelo Anexo I³;
- VII. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes, acompanhado de documentos comprobatórios das atividades definidas no **item 7.1**.
- VIII. Carta de Intenção com no **mínimo uma lauda e no máximo duas laudas**, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, contendo:
 - Apresentação sintética de sua trajetória profissional e de formação;
 - Breve relato de seu percurso em atividades legislativas relacionadas à política de saúde; e
 - Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a Especialização em Gestão do SUS poderá contribuir para qualificar a atuação do Poder Legislativo para o aprimoramento da política de saúde e o fortalecimento do SUS.

6.3.4. Do deferimento das inscrições:

6.3.4.1. A inscrição do/a candidato/a será homologada pela Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes, mediante cumprimento dos requisitos descritos nos itens 6.2 e 6.3 deste edital. O deferimento das inscrições dependerá da apresentação integral dos documentos solicitados no item 6.3.3. O não cumprimento acarretará a eliminação automática do candidato do processo seletivo.

³ Tendo em vista se tratar de ocupante de cargo eletivo, os Vereadores ou Deputados poderão, eles mesmos, anuir sobre sua participação utilizando o modelo do Termo disponível.

6.3.4.2. A divulgação das inscrições deferidas dar-se-á no dia 16 de maio de 2025, no site da ESP-MG: www.esp.mg.gov.br.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1. A ESP-MG realizará o processo seletivo dos discentes que tiverem suas inscrições deferidas, por meio da avaliação do Currículo, com a devida comprovação documental, e da avaliação da Carta de Intenções.

7.2 Avaliação do Currículo

7.2.1. A avaliação de Currículo terá o valor total de 40 (quarenta) pontos.

7.2.2. A avaliação do Currículo ocorrerá de acordo com os seguintes critérios:

7.2.2.1. Para gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS:

Critérios para gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS		
Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Servidor público efetivo atuante no SUS, em Minas Gerais.	10	10
II – Tempo de atuação em atividades relacionadas à gestão do SUS . Limite de até 05 (cinco) anos de atuação.	01 ponto por ano completo de atuação	05
III – Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos, nos campos da Saúde Pública/Saúde Coletiva e/ou Administração Pública (cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns). Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios.	05 pontos para cada evento	15
IV – Artigos científicos publicados, capítulos de livros publicados e/ou resumos apresentados em eventos científicos, com temática relacionada ao campo da gestão do SUS . Limite de até 02 (dois) documentos comprobatórios.	05 pontos por publicação	10
Total		40

Observação: A pontuação correspondente aos itens III e IV será contabilizada apenas uma vez quando se tratar do mesmo evento.

7.2.2.2. Para trabalhadores/as do Poder Legislativo:

Critérios para trabalhadores/as do Poder Legislativo		
Critério	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I – Servidor público efetivo atuante no Poder Legislativo, em Minas Gerais.	14	14
II – Tempo de atuação em atividades técnicas e/ou apoio em comissão legislativa de saúde . Limite de até 05 (cinco) anos de atuação.	01 por ano completo de atuação	05
III – Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos, nos campos da Saúde Pública/Saúde Coletiva e/ou Administração Pública (cursos, oficinas, seminários, palestras, webinários, congressos, simpósios, conferências, mesas redondas, fóruns). Limite de até 03 (três) documentos comprobatórios.	05 pontos para cada evento	15
IV - Artigos científicos publicados, capítulos de livros publicados e/ou resumos apresentados em eventos científicos, com temática relacionada ao campo da gestão do SUS . Limite de até 02 (dois) documentos comprobatórios.	3 pontos por publicação	06
Total		40

Observação: A pontuação correspondente aos itens III e IV será contabilizada apenas uma vez quando se tratar do mesmo evento.

7.2.3. As informações sobre as atividades consideradas na avaliação do currículo devem, além de constar no currículo, ser comprovadas por meio do envio de documentação, conforme definido no inciso VII do item 6.3.3.1 e do inciso VII do item 6.3.3.2. Apenas sob esta condição, as atividades serão pontuadas conforme quadro anterior.

7.3. Avaliação da Carta de Intenção

7.3.1. A Carta de Intenção poderá receber pontuação máxima de 60,0 (sessenta) pontos, distribuídos de acordo com os seguintes critérios:

7.3.1.1. Para gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS:

Critérios para gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS	
Critério	Valor
1. Apresentação da trajetória profissional e de formação e relato do percurso no campo da gestão do SUS.	15,0
2. Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a Especialização em Gestão do SUS poderá contribuir para qualificar a gestão e aprimorar os processos de organização da política de saúde fortalecendo o SUS em seu local de atuação.	35,0
3. Qualidade do texto (apresentação, articulação e clareza)	10,0
Total	60,0

7.3.1.2. Para trabalhadores/as do Poder Legislativo:

Critérios para trabalhadores/as do Poder Legislativo	
Critério	Valor
1. Apresentação da trajetória profissional e de formação e relato do percurso em atividades legislativas relacionadas à política de saúde.	15,0
2. Explicitação do interesse em participar do curso, com apresentação de argumentos que demonstrem como a Especialização em Gestão do SUS poderá contribuir para qualificar a atuação do Poder Legislativo para o aprimoramento da política de saúde e o fortalecimento do SUS.	35,0
3. Qualidade do texto (apresentação, articulação e clareza)	10,0
Total	60,0

7.3.2. As orientações para escrita da carta encontram-se no inciso VIII do item 6.3.3.1. e no inciso VIII do item 6.3.3.2.

8. DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 60 (sessenta) pontos no somatório das notas da avaliação do Currículo e da avaliação da Carta de Intenções.
- 8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação total, calculada a partir do somatório das pontuações obtidas no processo de seleção.
- 8.3. Em caso de empate, dar-se-á preferência a, sucessivamente, para ambos os públicos:
 - a) Candidatos que possuam vínculo efetivo;
 - b) Candidatos que possuam maior idade.
- 8.4. Serão convocados para matrícula os 42 (quarenta e dois) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, no caso dos gestores/as e/ou trabalhadores/as da gestão do SUS; e os 3 (três) primeiros candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação, no caso dos trabalhadores/as do Poder Legislativo.
- 8.5. Não havendo candidatos em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas ao público vinculado ao Poder Legislativo, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para que ocorra a formação plena da turma.
- 8.6. Candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas, especificado no **item 4** deste edital, comporão lista de excedentes para chamadas posteriores em caso de desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos convocados.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Caberá recurso após a publicação das inscrições deferidas no sítio eletrônico da ESP-MG: www.esp.mg.gov.br. O/a candidato/a deverá enviá-lo à Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com cronograma constante neste edital, ou seja, nos **dias 19 e 20 de maio**.
- 9.2. Caberá recurso após a divulgação do resultado da análise do Currículo e da Carta de Intenção, no sítio eletrônico da ESP-MG www.esp.mg.gov.br. O/a candidato/a

deverá enviá-lo à Comissão Interna do Processo de Seleção de Discentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, de acordo com cronograma constante neste edital, ou seja, nos **dias 09 e 10 de junho**.

- 9.3. O candidato deverá elaborar, imprimir, assinar, digitalizar o recurso e enviá-lo para o endereço eletrônico: gestaosusespmg@gmail.com. Não serão aceitos recursos sem assinatura do candidato.
- 9.4. Na fase de recursos não será permitido, em nenhuma hipótese, o envio de novos documentos comprobatórios.
- 9.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo.
- 9.6. Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção Interna do Processo de Seleção de Discentes.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 10.1. O resultado final, após o período de interposição de recursos, previsto no item 09, será publicado no dia **16 de junho**, no sítio eletrônico da ESP-MG <http://www.esp.mg.gov.br>.
- 10.2. O acompanhamento dos resultados é de exclusiva responsabilidade dos candidatos.

11. DA MATRÍCULA

- 11.1. A convocação para matrícula dos candidatos selecionados será divulgada pelo sítio eletrônico da ESP-MG, **no dia 16 de junho** observando-se rigorosamente a ordem de classificação e, se necessário, os critérios de desempate.
- 11.2. A classificação obtida pelo candidato somente terá validade para matrícula no período letivo a que se destina e para o curso definido neste Edital.
- 11.3. O candidato selecionado deverá realizar sua matrícula junto à Secretaria de Gestão Acadêmica da ESP-MG, no período de **23 de junho a 11 de julho de 2025**, enviando requerimento de matrícula devidamente assinado para o e-mail

sga@esp.mg.gov.br. O modelo de requerimento de matrícula será disponibilizado junto com o resultado final, no dia 16 de junho.

11.4. Em caso de desistência, será realizada **no dia 14 de julho**, no sítio eletrônico da ESP-MG – <http://www.esp.mg.gov.br>, a convocação de matrícula em segunda chamada, que respeitará rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

11.5. A matrícula dos candidatos selecionados em segunda chamada, caso necessário, será realizada nos dias **15 a 25 de julho**. Poderão ocorrer novas chamadas de maneira a garantir a formação completa da turma. A convocação de novos candidatos aprovados observará rigorosamente a ordem de classificação.

12. DA CERTIFICAÇÃO DE CONCLUSÃO DO CURSO

12.1. Para aprovação no curso e obtenção do certificado de conclusão, o aluno precisará obter pontuação mínima de 70 (setenta) pontos (conceito C) em cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina do curso. É também condição para aprovação no curso a apresentação e a aprovação do TCC, com no mínimo 70 (setenta) pontos (conceito C). Ao final do Curso, mediante a avaliação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) e aprovação nas disciplinas, será conferido ao aluno o Certificado de Especialista em Gestão do SUS.

12.2. Os certificados dos cursos de pós-graduação lato sensu – Especialização realizados pela ESPMG são expedidos de acordo com as disposições da Resolução CEE-MG nº 766/SEE/CEE Plenário/2023 e da Resolução SEE-MG nº 4.902/2023, de 29 de agosto de 2023, tendo validade nacional.

13. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O processo seletivo regido por este edital seguirá o seguinte cronograma:

Etapas do Processo	Período
Realização de inscrição	07 de abril a 07 de maio de 2025
Divulgação das inscrições deferidas	16 de maio de 2025

Interposição de recursos	19 e 20 de maio de 2025
Resposta aos recursos	23 de maio de 2025
Resultado da análise do Currículo e da Carta de Intenções	06 de junho de 2025
Interposição de recursos	09 e 10 de junho de 2025
Resultado final e convocação de matrícula em 1ª chamada	16 de junho de 2025
Período de matrícula em primeira chamada	23 de junho a 11 de julho de 2025
Convocação de matrícula em segunda chamada	14 de julho de 2025
Período de matrícula em segunda chamada	15 a 25 de julho de 2025
Início das aulas	26 de agosto de 2025

13.2. O cronograma do processo seletivo poderá ser alterado em função do interesse público.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A aprovação, nesta seleção, assegura ao candidato a vaga para participação como aluno do Curso de Especialização em Gestão do SUS, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da ESP-MG, no âmbito da Administração Pública.

14.2. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas diversas e imprevisíveis com as quais possa se deparar a instituição de ensino ofertante.

14.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Interna do Processo Seletivo de Discentes.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2025.

Mara Guarino Tanure
Diretora Geral

ANEXO I – TERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, ocupante do cargo _____, na Instituição _____, e-mail institucional _____ telefone institucional _____, **DECLARO** estar ciente que o(a) servidor(a)/trabalhador(a) _____, lotado(a) no serviço _____ do município _____, participará do Processo Seletivo para o **Curso de Especialização em Gestão do SUS**, Edital n. 02/2025 desenvolvido na modalidade presencial, com Carga Horária total de 400 horas, distribuídas em 15 etapas mensais, de 24 horas/aula cada. Tenho ciência de que as atividades letivas terão duração de 21 (vinte e um) meses com início previsto para agosto de 2025 e término previsto para abril de 2027. **DECLARO** que, caso o(a) servidor(a)/trabalhador(a) seja aprovado(a), será liberado(a) para participação nas atividades letivas e que serão asseguradas as condições para que possa frequentar integralmente todas as atividades curriculares conforme previsto no Edital de Seleção do respectivo Curso.

Data e local:

Assinatura e Carimbo

Chefia imediata

De acordo:

Assinatura e Carimbo

Chefia mediata ou Setor de Recursos Humanos

APÊNDICE 1

PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU “ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DO SUS” – TURMA 1 (2025-2027)

CRONOGRAMA DE AULAS

MÊS/ANO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Agosto/2025	24 horas/aula	26, 27 e 28/08
Setembro/ 2025	24 horas/aula	23, 24 e 25/09
Outubro/ 2025	24 horas/aula	28, 29 e 30/10
Novembro/ 2025	24 horas/aula	25, 26 e 27/11
Dezembro/ 2025	24 horas/aula	16, 17 e 18/12
Fevereiro/ 2026	24 horas/aula	24, 25 e 26/02
Março/ 2026	24 horas/aula	24, 25 e 26/03
Abril/ 2026	24 horas/aula	28, 29 e 30/04
Maiio/ 2026	24 horas/aula	26, 27 e 28/05
Junho/ 2026	24 horas/aula	23, 24 e 25/06
Julho/2026	24 horas/aula	14, 15 e 16/07
Agosto/ 2026	24 horas/aula	25, 26 e 27/08
Setembro/ 2026	24 horas/aula	22, 23 e 24/09
Outubro/ 2026	24 horas/aula	27, 28 e 29/10
Novembro/ 2026	24 horas/aula	24, 25 e 26/11

Obs.: O cronograma poderá sofrer alterações.